

DECRETO Nº 5.685, DE 19 DE MAIO DE 2005

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º
DO DECRETO Nº 5.674, DE 28 DE
ABRIL DE 2005”.**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º. Passa o artigo 8º, do Decreto nº 5.674, de 28 de abril de 2005, a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 8º. As Comissões Setoriais Especializadas deverão ser compostas por membros representantes das áreas de atuação municipal elencadas no artigo 6º deste Decreto, em número de, no mínimo 3(três) e máximo de 9(nove) membros, designados pelo titular de cada pasta.”

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de maio de 2005.

RUBENS FURLAN